

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

PORTARIA Nº. 003/2022, de 12 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional em razão do COVID-19 e dá outras providências”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL, em conformidade com o Contrato de Consórcio e Estatuto vigente e tendo em vista a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2022, destinado ao provimento de cargos em vacância, para compor o quadro de funcionários da sede administrativa do CISCEL, cargos estes de provimento temporário.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes empregados públicos do CISCEL:

I - Eva Cristina de Souza - Diretora de Saúde - Matrícula: 74212

CPF: 748.623.246-49

II - Meirilaine Paiva Rosa - Técnica Administrativa - Matrícula: 74501

CPF:062.670.346-82

III - Nilma Aparecida Martins Santos - Assessora Técnica - Matrícula: 74500

CPF: 008.312.886-71

Art. 3º. Compete a Comissão Especial de que trata esta Portaria, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo.



- Barão de Cocais
- Itabira
- Passabém
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Bom Jesus do Amparo
- Itambé do Mato Dentro
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- Ferros
- Morro do Pilar
- Santa Bárbara
- São Sebastião do Rio Preto

Art. 4º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria é soberana e autônoma para deliberar sobre todos os aspectos do Processo Seletivo, devendo atuar de acordo com as normas e princípios que se aplicam à Administração Pública.

Art. 5º. Diante da situação de emergencial nacional em saúde pública provocada pelo SARS-COVID-19, o presente processo seletivo será realizado de forma simplificada, por análise curricular e entrevista, observando-se ainda as seguintes diretrizes:

§1º. Serão analisados os currículos dos participantes, os quais, serão enviados para o e-mail: processoseletivo@ciscel.mg.gov.br, e será atribuída a seguinte pontuação:

I – CARGOS: ATENDENTE EM CLÍNICA MÉDICA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Em relação à formação acadêmica:

| Título | Comprovação | Valor Unitário | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|--|----------------|------------------|
| Aperfeiçoamento/ qualificação | Certificado de participação em cursos, treinamentos e capacitações, na área específica da função pleiteada, com carga-horária de no mínimo 02 (duas) horas de duração, expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecidos oficialmente. | 1 | 5,0 |
| Total Máximo de Pontos | | | 5,0 |

a) Em relação ao tempo de efetivo exercício da profissão:

| Descrição | Comprovação | Pontuação |
|---|--|------------|
| De 1 dia a 6 meses de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo. | A comprovação do tempo efetivo de trabalho desempenhado pelo candidato em tarefas, atividades ou encargos que sejam pertinentes ou correlatas às atribuições do cargo para o qual o mesmo esteja concorrendo neste Processo Seletivo Simplificado, somente será válida e aceita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro correspondente ou mediante declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o | 2,0 pontos |
| De 6 meses a 1 ano de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo. | | 3,0 pontos |
| De 1 ano a 2 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições | | 5 pontos |

- Barão de Cocais
- Itabira
- Passabém
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Bom Jesus do Amparo
- Itambé do Mato Dentro
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- Ferros
- Morro do Pilar
- Santa Bárbara
- São Sebastião do Rio Preto

| | | |
|---|---|------------------|
| do cargo para o qual o candidato está concorrendo. | candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal. | |
| De 2 anos a 3 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo. | | 10 pontos |
| De 3 anos a 4 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo. | | 15 pontos |
| Acima de 4 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo. | | 20 pontos |
| Total Máximo de Pontos | | 55 Pontos |

b) Em relação a entrevista:

| Critério | Perspectiva de Avaliação | Pontuação Máxima Alcançável |
|---|---|-----------------------------|
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e /ou de apresentar resultados. | 10 pontos |
| Iniciativa, comportamento proativo no âmbito de atuação e outras competências comportamentais | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas, bem como será avaliada a iniciativa e a competência comportamental do entrevistado, aferindo o seu senso de assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional e outras características. | 10 pontos |
| Habilidade e Comunicação | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal, de pensamentos e de sentimentos do entrevistado, sendo observado o uso adequado da língua portuguesa. | 05 pontos |

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

| | | |
|---|---|------------------|
| Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação com aferição da qualidade de trabalho | Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou dinâmica de grupo e/ou perguntas objetivas formuladas ao entrevistado será avaliado o seu conhecimento técnico e o seu domínio de atuação dentro do conteúdo da área de atuação pretendida pelo mesmo. | 15 pontos |
| Total Máximo de Pontos | | 40 pontos |

*O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total distribuído para a validação da entrevista será eliminado.

c) O total máximo de pontos a serem obtidos é de 100 (cem pontos).

§2º. O resultado do processo seletivo será publicado no site do CISCEL em até 05 dias úteis após ocorrida a entrevista.

§3º. Os documentos enviados juntamente com os respectivos currículos, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado junto ao CISCEL, sendo este, divulgado no site institucional somente as informações referentes a ordem de classificação e pontuação final.

§ 4º. Apurado o total de pontos, em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nessa ordem:

- 1º - Maior pontuação obtida nos títulos comprovados;
- 2º - Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/ comprovado nas funções pretendidas;
- 3º - Maior pontuação na entrevista;
- 4º - Maior Idade.

Art. 6º. As demais cláusulas que regulamentam o presente processo seletivo serão disciplinas no respectivo edital.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itabira, 12 de janeiro de 2022


MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CISCEL